



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO  
SERVIÇO DE PINTURA E MARCAÇÃO DE ESTRUTURAS**

Petrolina, 05 de setembro de 2018.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

- 1. OBJETIVO:** O presente TERMO DE REFERÊNCIA e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, estabelecem as condições necessárias e fornecem informações para a elaboração de propostas, visando à contratação dos serviços de **PINTURA E MARCAÇÃO DE ESTRUTURAS** do Perímetro Senador Nilo Coelho e Maria Tereza.
- 2. LOCALIZAÇÃO:**  
Canais, pontes, passarelas, aquedutos, extravasores, galerias, comportas e demais estruturas, todas situadas no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho.
- 3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** A presente cotação será na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de execução “Empreitada por Preço Unitário”. Os quantitativos constam na planilha anexa às especificações técnicas e visam à uniformização das propostas das concorrentes.
- 4. PRAZO**  
O prazo para a execução total dos serviços será de **90 dias**, contados da data de assinatura do CONTRATO.
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
  - 5.1.** Poderão participar desta cotação, pessoas jurídicas do ramo da Construção Civil, que tenham executado obras similares que satisfaçam as condições deste TRC (Termo de Referência para Cotação) e seus anexos.
  - 5.2.** Será permitida a sublocação de equipamentos, máquinas ou veículos para atendimento das necessidades de execução da obra. Todos os materiais e equipamentos deverão ser submetidos à aprovação do DINC, inclusive os que serão subcontratados.
  - 5.3. VISITA TÉCNICA:** As empresas concorrentes deverão visitar os locais das obras, se inteirarem dos serviços e fornecimentos a serem executados e avaliar as condições do local, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.
  - 5.4.** A empresa concorrente assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.
  - 5.5.** A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, com formação em Engenharia Civil, com vínculo comprovado.
  - 5.6.** As despesas com visitas aos locais onde serão executados os serviços e fornecimentos, correrão por conta da Empresa Concorrente.
  - 5.7.** As visitas ao perímetro serão marcadas por email ou telefone, sendo realizadas em horário comercial.
  - 5.8.** Não será permitida a participação de empresas:
    - a) Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
    - b) Empresa declarada não inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF e DINC.

**5.9.** Cada Empresa apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do processo de cotação, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo documento de identificação oficial, válido, com foto, sob pena de desclassificação caso não atenda ao exposto.

**5.9.1.** Por documento hábil, entende-se:

a) Habilitação do representante mediante procuração para participar do processo de cotação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga.

b) Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

**5.10.** O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma Empresa, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.

**5.11.** A participação no processo de cotação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**5.12.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos, a empresa concorrente deverá encaminhar seus pedidos de esclarecimentos por escrito, podendo por e-mail ([cmch@dinc.org.br](mailto:cmch@dinc.org.br)) num prazo máximo de cinco dias úteis antes da apresentação da proposta. As perguntas formuladas fora desse prazo não serão recebidas.

**5.13.** Analisando as consultas, o DINC deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Termo de Referência para Cotação e seus anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais Empresas Participantes.

**5.14.** A apresentação da proposta tornará evidente que a Empresa examinou minuciosamente toda a documentação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que a Empresa concorrente obteve do DINC, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena destas Especificações.

## 6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**(A ausência ou irregularidade dos documentos abaixo, será passível de desclassificação da empresa concorrente).**

**6.1.** As Empresas concorrentes deverão fazer a entrega da documentação no dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado, identificado com o Objeto do Contrato e o nome da Empresa.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

### 6.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 6.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos (CND) Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho, com validade em vigor.

### 6.4. Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA;
- b) Atestado de visita (Anexo II – ET);
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter a Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta cotação, conforme o constante das Especificações Técnicas;
- d) Comprovação de que o representante técnico é profissional de nível superior em Engenharia Civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência para Cotação, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
  - d.1) Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:
    - O empregado;

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

- O sócio.
  - O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.
- e) Relação de máquinas, equipamentos e veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta cotação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

### 6.5. Proposta Financeira

**6.5.1.** A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta cotação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos:

- a) O Termo de Proposta, contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora;
- c) Planilha Orçamentária com os preços dos Serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo I das Especificações Técnicas;
- d) Composição dos Preços Unitários para serviços e fornecimentos, englobando os custos diretos e indiretos, leis sociais e BDI;
- e) Cronograma físico-financeiro da obra, constando cada fase da obra, considerando data de início em 01 de outubro de 2018, podendo ser ajustado em função da data de assinatura do contrato.

**6.5.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

**6.5.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

## 7. MULTA

**7.1** Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.

**7.2** O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

**7.3** O DINC se reserva o direito de cobrar da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

### **8 GARANTIA**

**8.1** Como garantia do fiel cumprimento dos serviços contratados, o DINC reterá 10% (dez por cento) como CAUÇÃO do valor global do contrato.

**8.2** O valor da garantia será utilizado para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual, ou falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados.

**8.3** O valor da garantia será pago à CONTRATADA, quando do término ou rescisão do contrato, desde que a CONTRATADA não possua pendências com o CONTRATANTE.

**8.4** O pagamento da caução retida como garantia, será pago no prazo de até 30 dias.

### **9 FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A Fiscalização do DINC terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**9.2** Serão impugnados pela Fiscalização do DINC, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa Contratada, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo DINC, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

### **10 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições serão realizadas conforme os serviços executados e de acordo com o cronograma de execução da obra, atendendo rigorosamente aos itens da Planilha Orçamentária (ANEXO I – ET), devidamente aprovados pela fiscalização. O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida somente após a aprovação da Medição pela fiscalização, juntamente com as cópias da GFIP-SEFIP, CONTRA-CHEQUES dos colaboradores envolvidos na obra, a GRF (FGTS) e a GPS (INSS) quitadas, referente a competência vigente e todas as certidões válidas. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

### 1. ESCOPO DO SERVIÇO:

**PINTURA E MARCAÇÃO DE ESTRUTURAS** do Perímetro Senador Nilo Coelho.

### 2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

O valor da mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos deve ser incluído no item de administração local. A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá elaborar a anotação de responsabilidade técnica (ART) da obra e tomar todas as providências necessárias à mobilização e instalação das Equipes, em local previamente aprovado pela fiscalização em prazo de 05 (cinco) dias.

Em caso de desistência ou de encerramento do contrato por motivo de descumprimento de qualquer das exigências do Contrato, por parte da contratada, inclusive Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilhas, **NÃO SERÁ ACEITA A COBRANÇA DA DESMOBILIZAÇÃO**.

Ficarão por conta da Contratada, todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

**Fardamentos:** Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- 3.1.1 Calças compridas
- 3.1.2 Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
- 3.1.3 Crachás de identificação

#### Equipamentos de Proteção Individual EPI

- 3.1.4 Bota de couro cano médio
- 3.1.5 Luvas de proteção (raspa de couro)
- 3.1.6 Capacete
- 3.1.7 Óculos de segurança
- 3.1.8 Boné Árabe
- 3.1.9 Protetor Solar
- 3.1.10 Protetor auditivo
- 3.1.11 Respirador Descartável com Válvula
- 3.1.12 Luvas Látex
- 3.1.13 Luvas de Vaqueta

#### Equipamento proteção coletiva EPC

- 3.1.1 Sinalização (Cones, Fitas zebradas e cavales)
- 3.1.2 Veículo de apoio
- 3.1.3 Reservatório de água portátil
- 3.1.4 Estojo para primeiros socorros
- 3.1.5 Dialogo Diário de Segurança (DDS)

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

### DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- APR – Análise Preliminar de Risco (este documento deve estar no local das atividades durante todo o serviço executado).
- Certificados (Ex: Treinamento admissional para empregados das atividades da Indústria da Construção – certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária (18.1.2), Certificado de designado da CIPA, outros conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.
- Integração de segurança no DINC com SST.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br). Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos, deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### PINTURA DE PAREDE

- a) PARTES SOLTAS OU MAL-ADERIDAS - Devem ser eliminadas raspando, lixando ou escovando a superfície.
- b) MANCHAS DE GORDURA OU GRAXA - Devem ser eliminadas com solução de água e detergente. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.
- c) PARTES MOFADAS - Devem ser eliminadas lavando a superfície com água sanitária. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.
- d) IMPERFEIÇÕES PROFUNDAS DO REBOCO/CIMENTADO - Devem ser corrigidas com argamassa de cimento: areia média, traço 1:3 (aguardar cura por 28 dias, no mínimo).
- e) REBOCO NOVO - Aguardar a secagem e cura (28 dias, no mínimo).
- f) CONCRETO NOVO - Aguardar a secagem e cura (28 dias, no mínimo). Aplicar uma demão de Suvinil Fundo Preparador para Paredes base d'água.
- g) SUPERFÍCIES CAIADAS E SUPERFÍCIES COM PARTÍCULAS SOLTAS OU MAL-ADERIDAS - Raspar e/ou escovar a superfície eliminando as partes soltas. Aplicar uma demão de Suvinil Fundo Preparador para Paredes base d'água.
- h) AS IMPERFEIÇÕES RASAS DAS SUPERFÍCIES DEVEM SER CORRIGIDAS com Suvinil Massa Acrílica (reboco externo e interno).
- i) REPINTURAS - Eliminar qualquer espécie de brilho, usando lixa de grana 360/400.

### 4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificado na planilha orçamentária. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação das frentes de serviços.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 010/2018 - CMCH

- 4.2** O serviço só iniciará após a Contratada apresentar todo o seu equipamento e funcionários devidamente equipados com os EPIs necessários para uma execução segura dos trabalhos.
- 4.3** A Empresa deverá disponibilizar para acompanhamento dos serviços um responsável com formação técnica na área de construção civil.
- 4.4** A Contratada deverá disponibilizar um veículo no local da obra, para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.
- 4.5** A Empresa Contratada será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

### 5 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

#### 5.1 MATERIAIS APLICADOS

Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização antes de iniciar a aplicação.

#### 5.2 LIMPEZA GERAL E REPAROS

Após a conclusão dos serviços e também durante a sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais ou equipamentos danificados pela CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços, sem ônus para o DINC.

#### 5.3 LIMPEZA FINAL

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota-fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com os devidos cuidados evitando formação de poeira.

### NOTAS

- As estruturas de irrigação do perímetro como canais, reservatórios, estações de bombeamento, rede hidráulica, etc. não poderão ser utilizados pela contratada ou sofrer qualquer interferência em decorrência da execução dos serviços. Qualquer prejuízo ou transtorno causado às estruturas serão corrigidos a critério da CONTRATANTE e as despesas correrão por conta da CONTRATADA;
- A água existente no canal é imprópria para consumo humano (água bruta);
- Não é permitido tomar banho ou a prática de qualquer atividade de higiene pessoal dentro ou nas proximidades do canal.

### 6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, estando em perfeitas condições e atestado pela FISCALIZAÇÃO, será emitido o Termo de Encerramento de Contrato, juntamente com a última medição.

Petrolina, 05 de setembro de 2018.

**RUBENS CONSERVA ROLIM ANGELIM E TRAPIÁ FALCÃO**

Engenheiro Civil CREA/PE054431

Coordenador de Manutenção Civil e Hidráulica - DINC

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO  
 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 008/2018 - CMCH**

**ANEXO I**

**PINTURA E MARCAÇÃO DE ESTRUTURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>				
1.1	Administração local	cj	1,00		
1.2	Segurança e medicina do trabalho	cj	1,00		
<b>2.0</b>	<b>FACHADA - LETREIRO</b>				
2.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica suvinil ou coral, inclusive regularização da superfície onde necessário.	m <sup>2</sup>	1334,00		
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					

## **ANEXO II**

### **MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal ou responsável técnico abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras ou serviços, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras ou serviços a serem executados, tendo avaliado os problemas futuros e que os custos da proposta cobrem quaisquer das dificuldades decorrentes de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para o DINC.

Petrolina, ..... de ..... de 2018.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**